

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 07 de julho de 2022



Nesta edição:

- **Comissão de Constituição e Justiça aprova a Política Nacional de Qualidade do Ar;**
- **Comissão de Seguridade aprova projeto de Inventário Nacional de Substâncias Químicas**
- **Produção de bioinsumos é tema de debate em audiências públicas na CMA**

Comissão de Constituição e Justiça aprova a Política Nacional de Qualidade do Ar

A CCJC aprovou o PL 10.521 de 2021 que estabelece a Política Nacional de Qualidade do Ar.

O parecer pela constitucionalidade da matéria referenda os substitutivos aprovados nas Comissões de Desenvolvimento Urbano - CDU e de Meio Ambiente - CMADS, que se originaram de um longo processo de discussão e melhoria ao texto inicial envolvendo representantes do setor industrial e de entidades ambientalistas.

As alterações promovidas na CDU e CMADS mudaram o posicionamento da CNI de divergente para convergente, pois adotaram abordagens mais modernas de gestão de qualidade do ar redirecionando o foco do controle das fontes fixas para uma visão mais ampla do controle e da gestão das diferentes fontes e fatores que influenciam na qualidade do ar.

A matéria segue para apreciação do Senado Federal, salvo eventual recurso para apreciação em Plenário.

Comissão de Seguridade aprova projeto de Inventário Nacional de Substâncias Químicas

A CSSF aprovou o PL 6.120 de 2019 que estabelece as regras e prazos para o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, matéria que consta da Agenda Legislativa da Indústria, 2022.

A adoção de um sistema nacional de gestão segura de produtos químicos é um imperativo presente na Constituição Federal, na legislação ambiental e em diversas convenções internacionais das quais o Brasil é parte e o setor industrial participou ativamente na construção de um modelo eficiente com base nas melhores práticas internacionais.

Este processo ocorreu no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e envolveu um amplo conjunto de instituições, desde representantes dos trabalhadores na indústria química, até entidades

ambientalistas.

O resultado deste processo resultou em texto de ampla convergência, com destaque para os seguintes pontos: i) a adoção da gestão de risco como método para a seleção e priorização de substâncias químicas; ii) inclusão de todas as substâncias químicas com requisitos proporcionais ao risco; iii) a garantia da confidencialidade de dados sigilosos; iv) agilidade e clareza no processo de cadastro de novas substâncias; e v) compartilhamento de responsabilidade entre todos os elos das cadeias produtivas.

Salvo eventual recurso para apreciação da matéria em Plenário, a matéria seguirá para apreciação do Senado Federal.

Produção de bioinsumos é tema de debate em audiências públicas na CMA

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal realizou nos dias 5 e 6 de julho duas audiências públicas para debater o PL 3668/2021, que dispõe sobre a produção, registro, comercialização, uso, fiscalização, pesquisa, experimentação e incentivos à produção de bioinsumos para agricultura, com a participação de representantes do setor industrial, produtores rurais e pesquisadores

Mário Augusto de Campos, representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI), afirmou que a regulamentação da produção de bioinsumos supre uma lacuna da legislação fitossanitária e atende a crescente demanda por estes produtos. Desta forma, a regulamentação é necessária para garantir a segurança sanitária, ambiental e econômica, além da eficácia dos bioinsumos.

A respeito do projeto, Mário Augusto defendeu a possibilidade de coexistência entre produção on farm e indústria, a fim de garantir escalabilidade da produção de bioinsumos e a continuidade dos investimentos no desenvolvimento de novos produtos.

Além de dissertar sobre a importância da Indústria no desenvolvimento da produção de bioinsumos no país, Amália Borsari, representante de Croplife Brasil, advogou por uma regulamentação que não burocratize os processos, mas que garanta a segurança no uso dos bioinsumos e o estabelecimento de uma regulação que garanta a igualdade de concorrência.

Ademais, se posicionou favorável ao último relatório do Senador Veneziano Vital (MDB/PB), argumentando que o relatório estabelece nível de regramento por tipo de escala e tipo de produto biológico, criando uma diferenciação entre a avaliação do macro e do microbiológico.

Reginaldo Minaré, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), esclareceu que atualmente parte dos produtos biológicos são regulados pela Lei dos orgânicos, e não pela Lei dos produtos químicos. Nesse sentido, afirmou que a regulamentação voltada para produtos químicos não cabe aos produtos orgânicos, como por exemplo a exigência de registro, de responsável técnico e de retorno das embalagens. Ademais, defendeu a possibilidade de produzir o bioinsumo para uso próprio em espaço diferente do seu local de uso.

Mariângela Hungria, representante da Embrapa, teceu sua defesa em favor do direito à produção de bioinsumos pelos agricultores, contudo alertou para os riscos sanitários, econômicos e para a saúde pública advindo do uso descontrolado de microrganismos, além do impacto negativo sobre todo esforço das instituições de pesquisa na obtenção de produtos eficientes e seguros

Juan Henrique, representante do Grupo Associado da Agricultura Sustentável (GAAS), pontuou a necessidade de o produto comercial ter duas classes de registro: produto pronto para uso, o qual não deve ser multiplicado, e o produto que pode ser multiplicado. Tal classificação visa impedir contaminações. Portanto, elogiou o PL 3668 e 658/2021 por permitirem que o produtor acesse ao microorganismo puro para uma multiplicação sem riscos.

Por fim, ressalta-se a apresentação da representante da ANVISA, Marina Leal, a qual demonstrou preocupação com a multiplicação de microorganismos em larga escala, assim como a amplitude da definição de bioinsumo no projeto, visto que a dispensa de regulação de todo esse leque de produtos poderá gerar riscos imensuráveis.

A matéria que consta da Agenda Legislativa da Indústria é objeto de intenso processo de negociação entre a indústria e representantes de produtores rurais na busca de um texto de consenso que concilie a liberdade dos produtores para produzirem em suas propriedades com uma regulação que garanta a segurança deste uso e a continuidade dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no **LEGISDATA**:
www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.